



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-GO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ITAGUARU	
Responsável pela Demanda: Daniela Galdino Pimentel Chaves	Função: Gestora do Funprevi
1. Objeto: Contratação de prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, no exercício de 2025 junto ao Fundo de Previdência Social de Itaguaru-Goiás (FUNPREVI).	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação dos serviços em questão se justifica pelo interesse público visando atender o desenvolvimento dos trabalhos desempenhados. Considerando que, Fundo de Previdência Social de Itaguaru, faz necessário o auxílio as demandas da contabilidade, para que possa realizar os serviços contábeis, que não se limitam ao registro das receitas e despesas, mas também todo o acompanhamento da execução orçamentaria, considerando que a contabilidade é ferramenta indispensável para o processo de prestação de contas junta aos órgãos de controle, assim como para a sociedade em geral; Tudo dentro das normas legais de Contabilidade Pública, e das específicas para a contabilidade de município, sendo, portanto serviço essencial para a condução administrativa. Importa frisar que aplicar a lei e obedecer aos limites princípios lógicos e, em regra, uma enorme tarefa para o Gestor Público, a exigir deste conhecimento técnico profissional especializado. Basta citar a enorme quantidade de leis, principalmente a nova Lei nº 14.133,21 e suas alterações para compras e contratações da Administração Pública, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101/2000, decretos e instruções normativas, jurisprudências, etc, a disposição dos interpretes e aplicadores. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não restam dúvidas da necessidade de contratação dos serviços para auxiliar a Fundo de Previdência Social de Itaguaru, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam pela legalidade dos atos a serem praticados. A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos contábeis tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública. Sabe-se que o atendimento as normas e princípios regedores da administração pública é uma exigência de índole constitucional, inafastável pelos gestores, que devem a eles cumprimento integral. Contudo, a gama de leis, decretos, normativas de tribunais de contas, compondo a legislação aplicável a espécie, é imensa e a qualificação exigida para a observância dessas regras é altíssima, pena de expor o gestor a penas duríssimas, afora multas e penalidades de natureza patrimonial.	

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, no exercício de 2025 para atender as necessidades do FUNPREVI	PARCELAS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	VALOR TOTAL GERAL			R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

4. Observações gerais: O valor unitário referente a 12 (doze) parcelas é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dando um valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O contratado oferecerá assessoria e consultoria a Prefeitura para adequação necessária para o bom desenvolvimento e celeridade dos trabalhos objeto da contratação.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Funprevi/Daniela Galdino Pimentel Chaves

4.4. Prazo para pagamento: 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Itaguara – GO, aos 09 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Daniela Galdino Pimentel Chaves
GESTORA DO FUNPREVI

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.